

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo: 100000332

DE: Gerência de Tecnologia da Informação -GTEC

Para: COLIC

Assunto: Licitação Eletrônica 332/2025 – Análise dos documentos de Habilitação Técnica –

Empresa: BRUNO CARDOZO TRESBACH LTDA

À Coordenadoria de Licitações - COLIC,

Em atenção à solicitação dessa Coordenadoria de Licitações de análise por parte desta Gerência de Tecnologia de Informação (“GTEC”) dos documentos de qualificação técnica encaminhados pela empresa BRUNO CARDOZO TRESBACH LTDA., vimos nos manifestar conforme segue:

O Item 17 do Termo de Referência (“TR”) prevê que, para fins de qualificação técnica, serão exigidos os seguintes documentos:

- (i) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, ou a execução em andamento, de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto, contendo, no mínimo, identificação do emitente, período de prestação, descrição do escopo, ambiente operacional atendido, indicação de níveis de serviço aplicados e contato para verificação, em aderência aos itens abaixo relacionados:
 - a) Prestação de suporte técnico contínuo, em regime 24 x 7, para solução de controle de acesso Ronda Senior, incluindo atendimento por severidade e evidências de cumprimento de prazos de resposta e de solução, quando aplicável.
 - b) Operação e sustentação de controle de acesso em portarias com fluxo de pessoas e veículos (passeio e carga), contemplando autenticação e registro de eventos, bem como integração com dispositivos e barreiras físicas de controle.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- c) Implementação e/ou sustentação de controle de acesso em instalações ou ambientes alfandegados, com rastreabilidade de acessos e conformidade às exigências aplicáveis.
- (ii) Apresentação de Declaração de Inexistência de Registro de Oportunidade junto ao fabricante Senior Sistemas S.A., conforme modelo de declaração anexa ao edital de licitação.
- (iii) Comprovação de estar devidamente credenciada/licenciada pelo fabricante Senior Sistemas para prestar serviços de suporte, manutenção e assistência técnica da solução Ronda Senior, mediante apresentação de declaração oficial emitida pelo fabricante, em papel timbrado ou meio eletrônico verificável, datada há no máximo 180 (cento e oitenta) dias, na qual constem: razão social e CNPJ da licitante; confirmação de que está autorizada a prestar suporte à solução Ronda Senior.

Os atestados de capacidade técnica trazem de forma insuficiente e insatisfatória a comprovação da prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto a ser contratado, qual seja, serviços, com suporte 24x7 de : (i) Fornecimento de licenças de software necessárias para a operação do sistema Ronda Senior; (ii) Serviços de suporte técnico e manutenção (preventiva e corretiva) para o sistema de controle de acesso Ronda Senior; (iii) Treinamentos para usuários e equipe técnica da APPA; (iv) Serviços sob demanda (banco de horas) para: a) Customizações, melhorias e desenvolvimento no módulo Ronda Senior; b) Suporte à migração e descontinuação dos módulos legados ERP Senior e HCM Senior; e c) Fornecimento de licenças para ativação de novos equipamentos.

Ainda, os atestados não trazem todas informações mínimas requisitadas no Termo de Referência, como aquelas referentes ao período de prestação dos serviços, ao ambiente operacional atendido e à indicação de níveis de serviço aplicados.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os demais documentos de habilitação técnica requisitados, quais sejam, Declaração de Inexistência de Registro de Oportunidade junto ao fabricante Senior Sistemas S.A. e o comprovante de estar devidamente credenciada/licenciada pelo fabricante Senior Sistemas para prestar serviços de suporte, manutenção e assistência técnica da solução Ronda Senior, não foram apresentados pela Licitante.

Em seguida apresentamos um *checklist* da avaliação dos requisitos técnicos de habilitação técnica requisitados no Termo de Referência:

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO			
Descrição do Requisito	SITUAÇÃO	REFERÊNCIA DO TR	OBSERVAÇÃO
17.1 A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, ou a execução em andamento, de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto, contendo, no mínimo, identificação do emitente, período de prestação, descrição do escopo, ambiente operacional atendido, indicação de níveis de serviço aplicados e contato para verificação,	NÃO ATENDE	17.1	A descrição dos serviços apresentadas nos certificados não descrevem serviços com características compatíveis com o objeto, o período de prestação, o ambiente operacional e os níveis de serviço aplicados.
17.1“A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, ou a execução em andamento, de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto. (...)” 17.1.1 Prestação de suporte	NÃO ATENDE	ITEM 17.1.1	Em nenhuma das descrições dos serviços foi apresentada a capacidade de atendimento em regime 24 x7, tampouco comprovados o atendimento por severidade e cumprimento de prazos de resposta e de solução, quando aplicável.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

técnico contínuo, em regime 24 x 7, para solução de controle de acesso Ronda Senior, incluindo atendimento por severidade e evidências de cumprimento de prazos de resposta e de solução, quando aplicável			
17.1“A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, ou a execução em andamento, de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto. (...)” 17.1.2 Operação e sustentação de controle de acesso em portarias com fluxo de pessoas e veículos (passeio e carga), contemplando autenticação e registro de eventos, bem como integração com dispositivos e barreiras físicas de controle.	NÃO ATENDE	ITEM 17.1.2	Em nenhuma das descrições dos serviços foi apresentada a experiência em controle de acesso de pessoas, veículos (passeio e carga).
17.1“A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, ou a execução em andamento, de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto. (...)” 17.1.3- Implementação e/ou sustentação de controle de acesso em instalações ou ambientes alfandegados, com rastreabilidade de acessos e conformidade às exigências aplicáveis.	NÃO ATENDE	ITEM 17.1.3	Em nenhuma das descrições dos serviços foi apresentado que a Licitante prestou os serviços de implementação e/ou sustentação de controle de acesso em instalações ou ambientes alfandegados .
17.2 Apresentação de Declaração de Inexistência de Registro de Oportunidade junto ao fabricante Senior Sistemas S.A	NÃO ATENDE	ITEM 17.2	Documento não foi apresentado

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

17.3 A licitante deverá comprovar estar devidamente credenciada/licenciada pelo fabricante Senior Sistemas para prestar serviços de suporte, manutenção e assistência técnica da solução Ronda Senior, mediante apresentação de declaração oficial emitida pelo fabricante, em papel timbrado ou meio eletrônico verificável, datada há no máximo 180 (cento e oitenta) dias, na qual constem: razão social e CNPJ da licitante; confirmação de que está autorizada a prestar suporte à solução Ronda Senior.	NÃO ATENDE	ITEM 17.3	Documento não foi apresentado
---	------------	-----------	-------------------------------

Com base na avaliação acima, a Licitante não atende de forma integral aos requisitos de habilitação técnica exigidos pelo Termo de Referência e Edital.

Sem mais para o momento.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2026

(Assinado Eletronicamente)

Luiz Claudio Duarte Dalmolin
Matrícula 9942
Coordenador de Segurança de Dados

(Assinado Eletronicamente)

Wanice Cavaleiro Violim
Matrícula 9949
Gerente de Tecnologia da Informação

COMUNICAÇÃO INTERNA 590/2026.

Documento: **Analise_Tecnica_Habilitacao_332.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Claudio Duarte Dalmolin (XXX.802.799-XX)** em 23/01/2026 17:45, **Wanice Cavalheiro Violim (XXX.934.678-XX)** em 23/01/2026 17:57 Local: APPA/GTEC.

Inserido ao documento **1.991.383** por: **Luiz Claudio Duarte Dalmolin** em: 23/01/2026 17:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1cf4a480281699883cd9954eab32eebe